



# Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I   N° 963

PUBLICADO NO JORNAL  
EDIÇÃO DE /

SÚMULA: "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ao Excelentíssimo Doutor ODILON TÚLIO VARGAS e dá outras providências".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI".-

**ARTIGO 1º** – Fica Concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ao Excelentíssimo Senhor Dr. ODILON TÚLIO VARGAS.

**ARTIGO 2º** – Fica o Chefe do Poder Legislativo, autorizado a Convocar em data previamente determinada, a Sessão Solene para entrega do Título a que se refere o caput do artigo anterior.

**ARTIGO 3º** – Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,  
ESTADO DO PARANÁ, 26 de outubro de 1993.

PAULO CEZAR NOCERA  
Prefeito